

EDITAL Nº 639/2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA – MUSEU NACIONAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXAME DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ARQUEOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Corpo Deliberativo do PPGARq, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 09 de setembro 2022, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação em nível de Mestrado Acadêmico no ano de 2022.

1 - VAGAS E CLIENTELA

Serão oferecidas **12 (doze)** vagas de ampla concorrência e **2 (duas)** vagas vinculadas ao Programa de Qualificação Institucional - PQI/UFRJ para docentes e técnicos-administrativos em educação da UFRJ para o curso de Pós-Graduação em Arqueologia – Mestrado Acadêmico, destinadas aos portadores de diploma de graduação plena em Arqueologia, de graduação com habilitação em Arqueologia ou graduação em outras áreas, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e registrado na forma da lei. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo presencial único.

2 – INSCRIÇÕES

2.1. Período e local das inscrições:

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional estarão abertas das 9:00 horas do dia 13 de dezembro até as 17:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022, **somente via internet**. Os

documentos devem ser enviados para o endereço eletrônico do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br) em formato digital (pdf).

2.2. Encaminhamentos:

Após a conferência da documentação, cada candidato receberá uma mensagem eletrônica de aceite da inscrição, e posteriormente, em data indicada no calendário, de sua homologação. O candidato deverá acusar o recebimento dessas mensagens eletrônicas.

2.3. Documentação exigida, em formato PDF, para a inscrição no exame de seleção para o Mestrado Acadêmico:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido de maneira legível (modelo no Anexo I). Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo (com bairro e CEP), incluindo número de telefone (com DDD) e endereço eletrônico, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. Cada candidato será responsável pela exatidão dessas informações. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma: 01. Primeiro e último nomes do candidato – Formulário
- b) Cópia digital do CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento (ou Passaporte, no caso de estrangeiros). Se o CPF constar na Identidade, não precisa apresentar em separado. **Esses documentos devem estar em um único arquivo**, que deve ser nomeado da seguinte forma: 02. Primeiro e último nomes do candidato – Identificação
- c) Cópia digital do diploma de Graduação plena – frente e verso (ou declaração de conclusão de curso se ainda não tiver o diploma), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma: 03. Primeiro e último nomes do candidato – Diploma
- d) Cópia digital do Histórico Escolar completo de Graduação. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma: 04. Primeiro e último nomes do candidato - Histórico
- e) Cópia digital dos comprovantes de cumprimento das obrigações eleitorais (título e comprovantes da última eleição) e militares (para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto no. 57.654/1966). **Estes documentos devem estar em um único arquivo**, que deve ser nomeado da seguinte forma: 05. Primeiro e último nomes do candidato – Comprovantes
- f) Cópia digital do Currículo Lattes (CNPq) **atualizado**. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma: 06. Primeiro e último nomes do candidato – Lattes
- g) Arquivo digital do Relatório de Atividades (modelo no Anexo II) (**sem a documentação comprobatória**). Este documento deve ser nomeado da seguinte forma: 07. Primeiro e último nomes do candidato – RA

h) Cópia digital de todos os documentos comprobatórios das atividades e títulos que constem no Relatório de Atividades, **em arquivo único**, que deve ser nomeado da seguinte forma: 08. Primeiro e último nomes do candidato – Comprovantes RA

i) Arquivo digital com carta com exposição dos motivos pelos quais o candidato deseja cursar o Mestrado Acadêmico no PPGArq, firmando compromisso de dedicação efetiva ao curso (parcial ou integral). Este documento deve ser nomeado da seguinte forma: 09. Primeiro e último nomes do candidato – Carta

j) Arquivo digital com o projeto de dissertação, com no máximo 10 (dez) páginas A4 para a parte textual, fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaço 1,5. Na folha de rosto deve constar o título do projeto, nome do candidato e nome do pretense orientador. O projeto deverá se ajustar às linhas de pesquisa desenvolvidas pelo PPGArq e **obrigatoriamente** conter: resumo; introdução que contenha uma justificativa; objetivos; problemática; metodologia; cronograma; referências bibliográficas. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma: 10. Primeiro e último nomes do candidato – Projeto

k) Formulário de aceite assinado pelo pretense orientador constando o nome do candidato e o título do projeto de pesquisa (modelo no Anexo III). Este documento deve ser nomeado da seguinte forma: 11. Primeiro e último nomes do candidato – Aceite

2.4. Observações:

a) Todos os arquivos digitais deverão ser enviados em mensagem única para o endereço da Secretaria do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br).

b) Não serão aceitos documentos com preenchimento incompleto, ilegível ou com rasuras.

c) Não serão aceitos documentos nomeados de forma diferente da indicada em 2.3.

d) Não serão aceitas inscrições condicionadas à entrega posterior de qualquer dos itens constantes da lista de documentos exigidos.

e) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

f) A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada através de mensagem eletrônica e no site do PPGArq.

3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

3.1. A seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico em Arqueologia será feita por uma Comissão Examinadora, composta por cinco docentes do PPGArq, sendo três membros titulares e dois membros suplentes. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no site do PPGArq em até 45 dias antes do início das provas.

3.2. Os resultados obtidos na Prova Escrita de Aptidão de Leitura em Língua Inglesa, na Prova Escrita de Aptidão Acadêmica e o Resultado Final do processo seletivo, assim como o parecer sobre os respectivos recursos, serão afixados no mural público do PPGArq.

3.3. O processo seletivo será constituído das etapas discriminadas a seguir, de acordo com o calendário divulgado neste edital.

4 – DA PROVA ESCRITA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA (PRIMEIRA ETAPA)

4.1. A prova escrita de compreensão de texto de Arqueologia em língua inglesa – tradução para língua portuguesa – será realizada no PPGArq, Museu Nacional, tendo 2 horas de duração.

4.2. Na prova de aptidão em língua inglesa é permitido o uso individual de dicionários, que deverão ser trazidos por cada candidato. Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos.

4.3. A prova de aptidão em língua inglesa possui caráter exclusivamente eliminatório. Não haverá atribuição de pontos, sendo o candidato considerado apto ou não apto para passar à etapa seguinte. O resultado deste exame servirá apenas para admissão e não será considerado para fins de classificação do candidato.

5 – DA PROVA ESCRITA DE APTIDÃO ACADÊMICA (SEGUNDA ETAPA)

5.1. A prova escrita de aptidão acadêmica será realizada no PPGArq, Museu Nacional, tendo duração de 4 horas. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

a) A prova escrita deverá ser realizada em português, será redigida em folhas entregues pelo pessoal responsável no momento do exame e não será permitida a consulta, nem utilização de recursos eletrônicos.

b) Ao final do exame, os candidatos deverão entregar a prova escrita ao pessoal responsável.

5.2. Na avaliação da prova escrita, a Banca Examinadora observará os seguintes elementos:

a) Adequação entre respostas e perguntas formuladas;

b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;

c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;

d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito);

e) Demonstração de iniciativa e capacidade criativa.

5.3. Os fatores a que se refere o item 5.2 receberão pontos variando de 0 (zero) a 100 (cem), que serão somados e divididos por 5 (cinco) para se obter a pontuação final de cada examinador.

5.4. A pontuação final da Comissão Examinadora, no que diz respeito à avaliação da prova escrita será a resultante da soma das pontuações finais atribuídas pelos 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

5.5. Para aprovação nesta fase, o candidato deverá receber pontuação final igual ou superior a 70 (setenta).

6 - DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES (TERCEIRA ETAPA)

6.1. Na apreciação do Relatório de Atividades documentado, a Comissão Examinadora observará os títulos acadêmicos, atividades científicas, atividades de docência e publicações.

a) A avaliação do Relatório de Atividades será feita de acordo com a tabela de pontuação aprovada na reunião da Comissão Deliberativa do PPGArq de 15 de agosto de 2017 (Anexo IV), cuja variação será de 6 (seis) a 180 (cento e oitenta) pontos.

b) A pontuação atribuída ao Relatório de Atividades será categorizada em intervalos numéricos, conforme apresentado no Anexo IV. De acordo com a categoria em que o relatório se enquadrar, serão somados até 90 (noventa) pontos àqueles obtidos com prova oral (quarta etapa).

c) Títulos e atividades desacompanhados de documentos comprobatórios não serão pontuados.

7 – DA PROVA ORAL (QUARTA ETAPA)

7.1. As arguições ocorrerão seguindo a ordem alfabética dos nomes dos candidatos inscritos. As provas serão gravadas, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

7.2. A arguição destina-se à discussão do projeto de pesquisa do candidato, que deverá ser explicitamente vinculado a uma das quatro linhas de pesquisa do curso – Povoamento do Território Brasileiro; Estudos de Cultura Material; Populações, Ambiente e Cultura. O projeto deverá abordar um tema de interesse no cenário atual da disciplina, definir uma problemática relevante e optar pela abordagem teórico-metodológica mais adequada à sua discussão. Durante as arguições, a Comissão de Seleção poderá abordar os seguintes tópicos:

a) Conteúdo do projeto de pesquisa, destacando aspectos como a clareza da sua formulação, sua consistência teórica e empírica e sua viabilidade;

b) Questões teórico-metodológicas relacionadas à Arqueologia e, em particular, ao projeto de

pesquisa;

c) Perspectivas do candidato sobre seu desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta de exposição de motivos e Relatório de Atividades.

7.3. A Comissão Examinadora avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

a) Capacidade do candidato de esclarecer as questões levantadas pela banca examinadora;

b) Demonstração de compreensão, capacidade de interpretação e discussão dos temas levantados oralmente pelos examinadores;

c) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

7.4. Cada um dos critérios estabelecidos no item 7.3 receberá pontos, variando de 0 (zero) a 100 (cem), que serão somados e divididos por 3 (três) para se obter a pontuação final de cada examinador.

7.5. A pontuação final da Comissão Examinadora no que diz respeito à avaliação da prova oral será a resultante da soma das pontuações finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

8. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A pontuação final do Exame de Seleção, para cada candidato, será calculada somando-se a pontuação obtida na avaliação do Relatório de Atividades à média das pontuações finais atribuídas pela Comissão Examinadora para as provas de aptidão acadêmica e oral, sendo 190 (cento e noventa) a pontuação máxima., sendo 190 (cento e noventa) a pontuação máxima.

8.2. Serão reprovados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima 70 (setenta) na prova oral.

8.3. Em caso de empate nas pontuações finais, serão considerados os seguintes critérios de desempate: 1) candidato com maior idade; 2) maior pontuação na prova oral.

8.4. Para fins de ingresso no PPGArq será obedecido o critério de classificação em ordem decrescente das pontuações finais alcançadas no exame de seleção.

8.5. O ingresso no PPGArq está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

8.6. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado de acordo com o calendário presente neste edital, através de lista de aprovados organizada por ordem de classificação, na qual constarão as respectivas

pontuações de cada uma das provas e as pontuações finais do exame de seleção.

10 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os recursos sobre o resultado da prova de aptidão em língua inglesa, da prova de aptidão acadêmica, da prova oral e do resultado final poderão ser interpostos através de mensagem enviada para o endereço eletrônico ppgarq@mn.ufrj.br, mediante preenchimento de formulário próprio a ser fornecido pela secretaria.

10.2. Os recursos deverão atender as seguintes disposições:

- a) Conter: nome completo, nº da carteira de identidade ou equivalente, data e assinatura;
- b) Apresentar justificativa precisa e concisa do motivo do recurso.

10.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Revisora, que será composta pela Comissão Examinadora, acrescida de mais 2 (dois) docentes do Programa.

11 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

11.1. Para fins de distribuição de bolsas de estudo, será obedecido o critério de classificação em ordem decrescente das pontuações finais alcançadas no exame de seleção.

11.2. Alunos com qualquer tipo de vínculo empregatício, atividade remunerada ou que receba qualquer tipo de remuneração não terão direito ao recebimento de bolsa de estudo, segundo critério das agências de fomento.

11.3. A aprovação no processo de seleção não garante à/ao candidata/o a concessão de bolsa de estudos.

12 – BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O EXAME DE SELEÇÃO

HODDER, I.; HUTSON, S.

2003. Reading the past. Current approaches to interpretation in Archaeology. New York: Cambridge University Press.

Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 9

JOHNSON, M.

2010. Archaeological Theory – An Introduction. Wiley-Blackwell 2 edition.

Capítulos 2, 5, 6 e 7.

LEONE, M.; POTTER, P.B.; SHACKEL, P.A.

1987. Toward a critical Archaeology. Current Anthropology 28(3): 283-302.

LIMA, T.A.

2006. Teoria arqueológica em descompasso no Brasil: o caso da Arqueologia Darwiniana. Revista de Arqueologia 19: 125-141.

LIMA, T.A.

2007. Um passado para o presente: Preservação arqueológica em questão. In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Patrimônio Arqueológico: O desafio da preservação (T.A. Lima Org) N° 33. Brasília: IPHAN, pp 5-21.

13 - MATRÍCULA

13.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados – respeitados os limites das vagas estabelecidas, os quais deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PPGArq. Será considerado desistente o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido. Em caso de desistência da matrícula serão convocados os candidatos aprovados pela ordem decrescente de classificação. As datas para a matrícula e reclassificação de candidatos encontram-se no calendário deste Edital.

13.2. Os candidatos selecionados deverão preencher a ficha de matrícula mediante apresentação dos seguintes documentos **originais**:

a) Foto 3x4

b) CPF, RG (ou Passaporte, no caso de estrangeiros). Se o CPF constar da Identidade, não precisa apresentar em separado.

c) Certidão de Nascimento ou Casamento

d) Diploma de Graduação plena, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou declaração de colação de grau (se ainda não tiver o Diploma).

e) Histórico Escolar completo de Graduação.

f) Comprovantes de cumprimento das obrigações eleitorais (título e comprovantes da última eleição)

g) Certificado de Reservista (para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto no. 57.654/1966)

13.3. Em data a ser informada, os candidatos deverão efetuar suas inscrições nas disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2023. Não haverá trancamento de matrícula no 1º semestre letivo do curso.

13.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados, porém não selecionados, fora do calendário de

reclassificação.

13.5. O registro de aluno que já possui matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

14 – CALENDÁRIO

a) INSCRIÇÕES - **13 a 15 de dezembro de 2022**, por e-mail (ppgarq@mn.ufrj.br).

b) DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - **16 de dezembro de 2022**, a partir das 15:00 horas, mural do PPGArq e no site do PPGArq (www.museunacional.ufrj.br/ppgarq).

c) PROVA ESCRITA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA – **23 de janeiro de 2023**, de 09:00 às 11:00 horas, na sala de aula 206 do Pavilhão de Ensino – Horto Botânico / MN / UFRJ

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA - **23 de janeiro de 2023**, a partir das 17:00 horas, mural do PPGArq e site do PPGArq (www.museunacional.ufrj.br/ppgarq)

e) VISTA DA PROVA DE APTIDÃO PARA LEITURA EM INGLÊS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – **24 de janeiro de 2023**, de 09:00 às 13:00 horas, na Secretaria do PPGArq

f) RESULTADO DOS RECURSOS – **24 de janeiro de 2023**, a partir das 17:00 horas, mural do PPGArq e site do PPGArq (www.museunacional.ufrj.br/ppgarq)

g) PROVA DE APTIDÃO ACADÊMICA – **25 de janeiro de 2023**, de 09:00 às 13:00 horas, sala de aula 206 do Pavilhão de Ensino – Horto Botânico / MN / UFRJ

h) PROVA ORAL – **26 e 27 de janeiro de 2023**, a partir das 9:00 horas, de acordo com a ordem alfabética dos candidatos, na sala de aula 206 do Pavilhão de Ensino – Horto Botânico / MN / UFRJ

i) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – **02 de fevereiro de 2023**, a partir das 9:00 horas, no mural do PPGArq e no site do PPGArq (www.museunacional.ufrj.br/ppgarq)

j) VISTA DA PROVA DE APTIDÃO ACADÊMICA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -

03 de fevereiro de 2023, de 13 às 17:00 horas, na Secretaria do PPGArq

k) **RESULTADO DOS RECURSOS - 08 de fevereiro de 2023**, a partir das 15:00 horas, no mural do PPGArq e no site do PPGArq (www.museunacional.ufrj.br/ppgarq)

l) **MATRÍCULA – 09 e 10 de fevereiro de 2023**, por e-mail (ppgarq@mn.ufrj.br)

m) **DIVULGAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO - 13 de fevereiro de 2023**, a partir das 15:00 horas, no mural do PPGArq e no site do PPGArq (www.museunacional.ufrj.br/ppgarq)

n) **MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS - 14 de fevereiro de 2023**, por e-mail (ppgarq@mn.ufrj.br)

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O exame de seleção de que trata o presente Edital terá validade exclusivamente para o curso a ser iniciado no primeiro semestre de 2023 e se extinguirá no último dia estipulado para a matrícula, segundo o calendário deste Edital.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia.

Endereço para correspondência e para maiores informações:

Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - PPGArq

Museu Nacional / Universidade Federal do Rio de

Janeiro Quinta da Boa Vista, s/nº, São Cristóvão

20940-040 - Rio de Janeiro - RJ

E-mail: ppgarq@mn.ufrj.br

Site: www.museunacional.ufrj.br/ppgarq

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

Nome:

Data de Nascimento:

CPF:

Identidade:

Órgão expedidor:

Data expedição:

Estado Civil:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

Vem requerer a inscrição nos exames de seleção para ingresso no Programa de Pós- Graduação em Arqueologia do Museu Nacional – UFRJ – **MESTRADO**

Documentos entregues no ato da inscrição:

Arquivo digital com a Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento

Arquivo digital do Diploma de Graduação ou documento de conclusão de curso

Arquivo digital do Histórico Escolar de Graduação

Arquivo digital do Título de Eleitor e comprovante da última votação e do Certificado de Reservista (quando aplicável)

Arquivo digital do Currículo Lattes atualizado (CNPq)

Arquivo digital com o Relatório de Atividades

Arquivo digital com os documentos comprobatórios do Relatório de Atividades

Arquivo digital com Carta de motivação do candidato

Arquivo digital com o Projeto de Dissertação

Arquivo digital com formulário de aceite assinado pelo(a) pretenso(a) orientador(a)

**ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Nome do Candidato:

I. Títulos Acadêmicos e Formação Complementar

II. Atividade Profissional

III. Publicações

IV. Atividades Científicas (após a graduação)

V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial

- Os quesitos derivados das atividades a serem avaliadas (I a V) deverão ser numerados e apresentados segundo a sequência discriminada na tabela de pontuação do Relatório de Atividades (Anexo V).
- As informações apresentadas neste relatório devem detalhar de forma apropriada os quesitos avaliados. Exemplo: em “Títulos Acadêmicos e Formação Complementar” deve constar o título da dissertação/TCC; nome do orientador/co-orientador; período de realização do curso; nome do Programa de Pós-graduação/Graduação e instituição que expediu o diploma.
- Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem das atividades realizadas (I a V), numerados com caneta no canto direito superior com os respectivos algarismos Romano e Árabe e digitalizados em um único arquivo.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

MESTRADO () DOUTORADO ()

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do(a) Orientador(a): _____

Título do projeto de pesquisa:

Observações (se necessárias):

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO IV

NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Art. 1º. Objetivos

A apreciação dos Relatórios de Atividades constitui-se na primeira etapa do processo de seleção para ingresso no PPGArq e tem por objetivo avaliar a experiência acadêmica e profissional dos candidatos através da atribuição de pontuação para os quesitos especificados no modelo apresentado. O valor máximo atribuído aos Relatórios de Atividades será de 180 (cento e oitenta) pontos, os quais serão categorizados em intervalos numéricos. De acordo com o intervalo em que o relatório se enquadrar, serão somados até 90 (noventa) pontos na pontuação da prova oral, conforme o quadro a seguir:

Pontuação atribuída ao RA segundo categoria numérica	Pontos a serem somados
6 – 10	5
11 – 20	10
21 – 30	15
31 – 40	20
41 – 50	25
51 – 60	30
61 – 70	35
71 - 80	40
81 – 90	45
91 – 100	50
101 – 110	55
111 – 120	60
121 – 130	65
131 – 140	70
141 - 150	75
151 - 160	80
161 - 170	85
171 - 180	90

Art. 2º. Critérios

§ 1º. Os critérios de avaliação do Relatório de Atividades para candidatos e alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado em Arqueologia do Museu Nacional, UFRJ, foram definidos de acordo com a formação esperada para cada curso e obedecem aos seguintes princípios:

- a) Uma pontuação individual foi definida para todos os itens avaliados; a cada item corresponde uma pontuação máxima permitida.
- b) Para comprovação dos cursos realizados os candidatos devem apresentar diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
- c) Para candidatos ao curso de doutorado serão pontuados apenas um (01) curso de graduação e um (01) de mestrado; para candidatos ao curso de mestrado será pontuado apenas um (01) curso de graduação.
- d) No quesito “Publicações” serão atribuídos 100% dos pontos tanto à autoria quanto co-autoria das produções.
- e) Todos os títulos, atividades e publicações que constarem no Relatório de Atividades devem ser acompanhados de documento comprobatório.
- f) Os documentos comprobatórios de Atividade Profissional e Divulgação Científica devem obrigatoriamente conter as seguintes informações:
 - Nome da instituição ou empresa onde foi realizada a atividade.
 - O tipo de atividade (docência: nome da instituição, curso e nome da disciplina; de campo: prospecção/escavação; laboratorial: curadoria/análise de material arqueológico; divulgação científica: especificar).
 - Projeto ao qual a atividade esteve vinculada (exceto atividade de docência).
 - Responsável pelo projeto (exceto atividade de docência).
 - Período de realização da atividade.
 - Duração (em horas) da atividade.
 - Assinatura do responsável pelo projeto ou chefia imediata (apenas para atividade de docência)
- g) Os documentos comprobatórios das Publicações devem ser constituídos por:
 - para artigo em periódico: primeira página do artigo. No Relatório de Atividades deverá constar a **área e o estrato** nos quais o periódico está classificado, segundo a última avaliação do Qualis Capes disponível para consulta (Quadriênio 2013 – 2016).
 - para livro publicado/organizado: folha de rosto com as informações sobre a publicação; sumário; ISBN.
 - para capítulo de livro: folha de rosto com as informações sobre a publicação; sumário; primeira página do capítulo; ISBN.
 - Trabalho completo em Anais de Evento Científico: folha de rosto com as informações sobre o evento; sumário; primeira página do trabalho.
- h) Na ausência do documento comprobatório ou diante de documento incompleto, o quesito não será pontuado.

ANEXO V

Tabela de Pontuação do Relatório de Atividades

MESTRADO

QUESITO	pontuação unitária	pontuação máxima
I. Títulos Acadêmicos e Formação complementar		
1. Graduação em Arqueologia ou com Habilitação em Arqueologia	15	15
2. Graduação em áreas afins* ou TCC realizado na área de Arqueologia	10	10
3. Graduação em outras áreas	6	6
4. Curso Especialização em Arqueologia	6	6
5. Curso de Especialização em áreas afins	4	4
6. Curso de Aperfeiçoamento em Arqueologia	4	4
7. Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins	2	2
8. Curso de Extensão (mínimo 8h) em Arqueologia	1	3
9. Prêmios e distinções acadêmicas	1	2
II. Atividade Profissional		
1. Estágio em Arqueologia (Curricular, IC ou AT) (1 ponto/semestre)	1	10
2. Experiência de campo em escavação arqueológica (2 pontos/40h) max 400h	2	20
3. Experiência de campo em prospecção arqueológica (1 ponto/40h) max 320h	1	8
4. Experiência de laboratório em arqueologia (1 ponto/semestre)	1	10
5. Docência de disciplinas em áreas afins no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio (1 ponto/semestre)	1	6
III. Publicações		
1. Artigo em periódico científico nos estratos A1, A2 e B1 do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	4	20
2. Artigo em periódico científico nos estratos B2 e B3 do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	3	15

3. Artigo em periódico científico classificado nos demais estratos do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	2	10
4. Artigo em periódico científico nos estratos A1 e A2 do Qualis CAPES em outras áreas do conhecimento	2	10
5. Livro ou capítulo em livro de cunho científico que verse sobre Arqueologia	3	15
6. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia	1	4
IV. Atividades Científicas		
1. Participação em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	0,5	3
2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	1	5
3. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, Ciclo de Debates)	2	4
V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial		
1. Participação em atividades de extensão e divulgação científica (incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo) e de educação patrimonial	2	4
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		180

* Áreas afins: Antropologia, História, Artes, Filosofia, Educação, Geografia e Museologia